

PORTARIA GSF Nº 334/2008

Teresina, 22 de setembro de 2008.

Altera o anexo único da Portaria GSF nº 124, de 15 de maio de 2006.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do art. 1º do Decreto nº 12.072, de 30 de janeiro de 2006,

**R E S O L V E:**

Art. 1º O Anexo Único da Portaria GSF nº 124, de 15 de maio de 2006, passa a vigorar acrescido do item 11 com a seguinte redação:

<b>11 - Procedência: Estado de Pernambuco</b>				
<b>ITEM</b>	<b>MERCADORIAS</b>	<b>BENEFÍCIO</b>	<b>CRÉDITO ADMITIDO</b>	<b>ICMS COMPLEMENTAR</b>
11.1	Veículos nacionais ou importados em operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista.	Crédito presumido e diferimento do imposto. Lei nº 13.484/2008.	0%	12%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF**, em Teresina (PI), 22 de setembro de 2008.

**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
Secretário da Fazenda